

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/ 2018

Concede Diploma do Mérito Legislativo Municipal ao Sr. Heitor Pinto Raimondi.

### Exposição de Motivos

Heitor Pinto Raimondi nasceu em Ponte Nova, em 18/10/1954, filho de Jose Maria Raimundo e Maria Madalena Pinto Raimundo. Coursou o Primário no grupo Escolar Padre Rafael Faracci, distrito de Vau-Açu. Mesmo residindo no Vau-Açu, cursou o Ensino Médio no Colégio Pontenovense, conciliando os estudos e o trabalho na fazenda com seu pai. Casou-se em 30/03/1979 com Darlene de Barros Raimondi, com quem teve dois (2) filhos: Thiago de Barros Raimondi e Bianca de Barros Raimondi.

Elegeu-se Vereador pelo PSB em outubro de 1992, sendo reeleito para o segundo mandato em 1996. Em 2000, foi novamente eleito, desta vez pelo PSDB. Em 2005 foi convidado a trabalhar pela Cemig, Companhia de Energética de Minas Gerais, em Belo Horizonte, para auxiliar na Coordenação do Programa Luz para Todos, onde trabalhou até o ano de 2015 por todo o Estado de Minas.

Retornando a Ponte Nova, foi convidado pelo atual Prefeito Wagner Mol a assumir a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, onde vem com toda dedicação atuando em prol do homem do campo, oportunizando melhorias na qualidade de vida, nas condições das estradas rurais e procurando oferecer uma assistência técnica mais atuante, inclusive com a contratação de um engenheiro agrônomo para se juntar à equipe da Emater. Além disso, busca, juntamente com sua equipe, propiciar meios para que o Serviço de Inspeção Municipal aconteça de forma mais eficiente.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2018

**JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO – AVANTE**  
**Vereador**

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2018**

Concede Diploma do Mérito Legislativo Municipal ao Sr. Heitor Pinto Raimondi.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma do Mérito Legislativo Municipal ao Sr. Heitor Pinto Raimondi.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de        de 2018.

### **MESA DIRETORA**

**Leonardo Nascimento Moreira**  
Presidente

**Carlos Alberto Montanha da Silva**  
Vice-Presidente

**José Gonçalves Osório Filho**  
Secretário

**Iniciativa:**

**JOSE GONÇALVES OSÓRIO FILHO – AVANTE**  
Vereador